

EDITAL Nº 006/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial para o cargo de: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO**, conforme Lei Municipal nº 1910 DE 25 DE JUNHO DE 2018, a apresentarem-se junto ao Protocolo da Prefeitura de Capela de Santana, sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Condições de Trabalho:

a) Geral: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Carga horária de 40 horas semanais

b) Especial: Atendimento ao público.

Salário: R\$ 1.407,37

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão,

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (masculino);
- e) Currículo;

- f) Documentos que comprovem a habilitação legal para exercício da profissão.

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

Período de Inscrição:

03 DE JULHO DE 2018 À 10 DE JULHO DE 2018.

Critérios de Avaliação

O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área de Saúde, nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto, no máximo 2 pontos.

b) Certificado/Curso com habilitação em vacinadora: 1,0 ponto;

c) Experiência comprovada (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço) na área da saúde, acima de um ano: 01 ponto por ano, sendo no máximo 7 pontos.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens a até no máximo 2 pontos, e para o item c, no máximo 7 pontos.

Havendo empate na pontuação, o candidato de maior idade ocupará a colocação disputada.

FARMACÊUTICO

Condições de Trabalho:

a) Geral: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Carga horária de 35 horas semanais

b) Especial: Atendimento ao público.

Salário: R\$ 2.274,81

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão,

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Documentação:



- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista(masculino);
- e) Currículo;
- f) Documentos que comprovem a habilitação legal para exercício da profissão.

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

Período de Inscrição:

03 DE JULHO DE 2018 À 10 DE JULHO DE 2018.

Critérios de Avaliação

O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

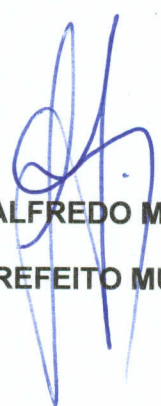
- a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área de Saúde, nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto por participação e no máximo 4 pontos.
- b) Certificado de estágio na área da Saúde pelo período mínimo de 06 meses: 0,5 ponto;
- c) Experiência comprovada (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço) na área da saúde, acima de um ano: 0,5 ponto, até o máximo de 5,5 pontos.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens a, até 4 pontos no máximo e no item c será considerado a pontuação até no máximo 5,5 pontos.

Havendo empate na pontuação, o candidato de maior idade ocupará a colocação disputada.

Demais informações conforme Lei 1910 de 25 de Junho de 2018, e ANEXO I deste Edital.

CAPELA DE SANTANA, 02 DE JULHO DE 2018.


JOSÉ ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou a domicilia, no serviço de enfermagem, além de atividades de nível médico de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, tanto na saúde da família como na saúde indígena; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os

pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão;

CARGO: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 09

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conhecimentos de farmacologia, especialmente dos medicamentos da Rename, Elenco de referência e vacinas do calendário básico; Medicamentos Genéricos.

Descrição Analítica: conhecimentos básicos sobre as formas farmacêuticas e Estabilidade dos produtos farmacêuticos; Política de Medicamentos, Política de Assistência Farmacêutica; Ciclo da Assistência Farmacêutica e execução de suas etapas: seleção e elaboração da Lista básica do Município; Programação de compras; Processo de Aquisição de medicamentos; Recebimento e conferência; Armazenamento; Dispensação (aspectos legais e técnicos); Orientação Farmacêutica; Atenção Farmacêutica; Farmacovigilância; Cálculos em Farmácia; Encaminhamentos de abertura e acompanhamento de processos para a obtenção de medicamentos especiais e medicamentos excepcionais aos usuários; Responsabilidades do Município, Estado e União com a assistência farmacêutica e seu financiamento; Responsabilidades profissionais do Farmacêutico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 35 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: curso superior na área com registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia).